

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 20.512.706/0001- 40
NIRE 42.300.047.520

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de março de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), coordenada pela Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., com sede localizada na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, sala T, 2º andar, Torre Jurerê A, bairro Saco Grande – CEP: 88.032-005, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail os quais foram arquivados na sede da Emissora.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titular de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.*" ("Escritura de Emissão", "Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em seus artigos 71, §2º, e 124, §4º.

Presentes, ainda, os representantes da Emissora, da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., da Sociedade Educacional Vale do Itapocu Ltda., da FAC Educacional Ltda., da Fair Educacional Ltda. e da CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., na qualidade de fiadores (em conjunto, os "Fiadores"), da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de atual agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário Original"), e da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário substituto das Debêntures ("Novo Agente Fiduciário").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sr. William Victor

Kendrick de Matos Silva, eleito pela maioria dos titulares de Debêntures, que convidou o Sr. Carlos Henrique Boquimpani de Freitas para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: deliberação, pelo Debenturista, sobre as seguintes matérias:

(a) Aprovar a alteração da redação da Cláusula 8.1.1., item (k) da Escritura de Emissão;

(b) Substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário Original pelo Novo Agente Fiduciário, a ser realizada de acordo com a Cláusula 10.4.4 e seguintes da Escritura de Emissão, bem como aprovar a inclusão de cláusulas e disposições específicas relativas ao Novo Agente Fiduciário na Escritura de Emissão; e

(c) Caso quaisquer das matérias descritas nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia sejam aprovadas, autorizar a Emissora, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário e o Agente Fiduciário Original, a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações realizadas por meio desta assembleia, incluindo-se, conforme o caso, mediante a celebração **(i)** de aditamento à Escritura de Emissão, se for o caso, para prever a inclusão da nova redação da cláusula 8.1.1, (k) e/ou a substituição do Agente Fiduciário Original pelo Novo Agente Fiduciário, bem como a inclusão de cláusulas e disposições específicas relativas ao Novo Agente Fiduciário; e **(ii)** do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", celebrado em 16 de maio de 2023 ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para prever a substituição do Agente Fiduciário Original pelo Novo Agente Fiduciário.

DELIBERAÇÕES: Restou aprovado:

(a) O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a nova redação da Cláusula 8.1.1., item (k) da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1.1 (...) (k) contratação, pela Emissora, de qualquer nova dívida e/ou obrigação pecuniária, decorrente de empréstimos ou captação de recursos, nos mercados financeiro ou de capitais no Brasil ou no exterior, em valor superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizado monetariamente pelo IPCA, exceto por endividamentos sem garantia ou com garantias de qualquer natureza, desde que, em caso de garantia de natureza diversa das Garantias (portanto, que não seja Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e/ou Fiança dos Fiadores), as respectivas garantias sejam compartilhadas pari passu com os Debenturistas por meio de assinatura de contrato de compartilhamento de garantia a ser formalizado no prazo máximo de 45 dias da celebração do respectivo instrumento de garantia, de tal modo que, observada esta condição, a contratação desse novo endividamento e a constituição das garantias poderão ser formalizados independentemente de anuência prévia dos Debenturistas e do disposto no item (f) da Cláusula 8.1.2 abaixo, sendo certo, ainda, que,

financiamentos cujos recursos sejam especificamente destinados à aquisição de outras sociedades ou ativos e que contem com garantia real sobre as ações/cotas de emissão das referidas sociedades (ou ativos) a serem adquiridos pela Emissora, tal(is) garantia(s) não será(ão) compartilhada(s) com os Debenturistas, podendo beneficiar única e exclusivamente a(s) entidade(s) financiadora(s) da aquisição em questão;”;

(b) O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou a substituição do Agente Fiduciário Original pelo Novo Agente Fiduciário, para exercício da função de novo agente fiduciário da Emissão, na forma estabelecida na Escritura de Emissão, bem como os ajustes à Escritura de Emissão para inclusão de cláusulas e disposições específicas relativas ao Novo Agente Fiduciário; e

(c) O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário Original e o Novo Agente Fiduciário, pratique todos e quaisquer atos e assine todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta assembleia, incluindo o aditamento da Escritura de Emissão para formalizar a inclusão da nova redação da cláusula 8.1.1 (k) e a substituição do Agente Fiduciário Original da Emissão, bem como o aditamento à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para prever essa substituição, sendo certo que o registro dos aditamentos à Escritura de Emissão e à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da realização da presente assembleia, isto é, até 17 de maio de 2024.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de quaisquer direito e/ou privilégios do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Sempre que solicitado por escrito por autoridades para fins de atendimento as normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma, o Agente Fiduciário Original se obriga, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da efetiva substituição, a enviar ao Novo Agente Fiduciário todos os documentos comprobatórios que forem solicitados.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

O Novo Agente Fiduciário consigna que não é responsável por verificar os poderes de representação do Debenturista, para fins da presente assembleia, uma vez que ainda não foi devidamente constituído como agente fiduciário da emissão. Sem prejuízo, o Novo Agente Fiduciário informa ao Debenturista que a operacionalização da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo eventual execução, poderá ser prejudicada, enquanto não for obtido o registro do respectivo aditamento.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Florianópolis, SC, 15 de março de 2024.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA-0000039036
CPF: 0266039936
Data/Hora de Assinatura: 15/03/2024 14:35:39 BRT
ICP-Brasil, OU: AC SOLUTTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTTI Multipla v5
ICP-Brasil

0000110045477

William Victor Kendrick de Matos

Silva

Presidente

DocuSigned by
[Carla Rosângela] Boquimpani de Freitas
Assinado por CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS-0478047778
CPF: 0478047778
Data/Hora de Assinatura: 15/03/2024 13:58:17 BRT
ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB 05
ICP-Brasil

0448875402389F

Carlos Henrique Boquimpani de

Freitas

Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.

Emissora:

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por: WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA 03060539926
CPF: 03060539926
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 14:36:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5

92091370045477
Nome:
Cargo:

DocuSigned by
[Carla Rosângela, Empregada, J. Freitas]
Assinado por: CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS 0479547778
CPF: 0479547778
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 13:58:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

CA4897564C5248F...
Nome:
Cargo:

Fiadores:

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por: WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA 03060539926
CPF: 03060539926
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 14:36:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5

92091370045477
Nome:
Cargo:

DocuSigned by
[Carla Rosângela, Empregada, J. Freitas]
Assinado por: CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS 0479547778
CPF: 0479547778
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 13:59:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

CA4897564C5248F...
Nome:
Cargo:

SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO ITAPOCU LTDA.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por: WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA 03060539926
CPF: 03060539926
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 14:36:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5

92091370045477
Nome:
Cargo:

DocuSigned by
[Carla Rosângela, Empregada, J. Freitas]
Assinado por: CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS 0479547778
CPF: 0479547778
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 13:59:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

CA4897564C5248F...
Nome:
Cargo:

FAC EDUCACIONAL LTDA.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por: WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA 03060539926
CPF: 03060539926
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 14:36:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5

92091370045477
Nome:
Cargo:

DocuSigned by
[Carla Rosângela, Empregada, J. Freitas]
Assinado por: CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS 0479547778
CPF: 0479547778
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 13:59:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

CA4897564C5248F...
Nome:
Cargo:

FAIR EDUCACIONAL LTDA.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por: WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA 03060539926
CPF: 03060539926
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 14:36:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multisig v5

92091370045477
Nome:
Cargo:

DocuSigned by
[Carla Rosângela, Empregada, J. Freitas]
Assinado por: CARLOS HENRIQUE BOQUIMPANI DE FREITAS 0479547778
CPF: 0479547778
Data/Hora da Assinatura: 19/03/2024 | 13:59:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

CA4897564C5248F...
Nome:
Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.

DocuSigned by
WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA
Assinado por WILLIAM VICTOR KENDRICK DE MATOS SILVA-0000109950
CPF: 0308293958
DataHora de Assinatura: 19/03/2024 | 14:35:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUMultipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUMultipla v5

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Carlos Ricardo Empereur Jr. Filho
Assinado por CARLOS RICARDO EMPEREUR JR. FILHO
CPF: 14179540778
DataHora de Assinatura: 19/03/2024 | 13:59:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário Original:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by
Julia Mariani
Assinado por JULIA MARIANI-4704164838
CPF: 4704164838
DataHora de Assinatura: 15/03/2024 | 14:35:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

Nome:
CPF:

Novo Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by
Vitoria Guimaraes Haupp
Assinado por VITORIA GUIMARAES HAUPP-40947011846
CPF: 40947011846
DataHora de Assinatura: 15/03/2024 | 20:29:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Jose Eduardo Gamba Junqueira
Assinado por JOSE EDUARDO GAMBIA JUNQUEIRA-4220902830
CPF: 4220902830
DataHora de Assinatura: 15/03/2024 | 15:44:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5

Nome:
Cargo:

Debenturista:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DocuSigned by
Leticia Faria Lavelle Echerre
Assinado por Leticia Faria Lavelle Echerre-0984457713
CPF: 0984457713
DataHora de Assinatura: 15/03/2024 | 20:15:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC CertSign Multipla v5

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Daniel Green
Signed by Daniel Green-32790078020
CPF: 32790078020
Signed Time: 19/03/2024 | 18:26:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign Multipla v5

Nome:
Cargo: